



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
cmnovas@powertechinfo.com.br

PORTARIA Nº 58 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

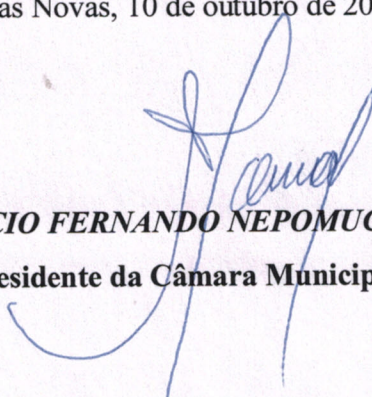
O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no art. 100, inciso II, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Executivo 59 de 10/10/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Minas Novas no dia 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de outubro de 2006.


MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO
Presidente da Câmara Municipal